



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº33/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 555.899,19 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO ML, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para votação o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 555.899,19 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais, e dezanove centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008 - EXEC.PAVIM.DE RUAS MUNICIPAIS	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	155.899,19

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso Transferencia especial(STN 706) R\$ 400.000,00
Superávit Exercício Anterior Recurso Pré Sal(STN 704).....R\$ 155.899,19

TOTAL R\$ 555.899,19

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 24 de fevereiro de 2025.

GERMANO
STEVENS:695
89771068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores IMIGRANTE - RS	
Despacho: COMISSÃO	
Data: 26/02/25	
	
PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vereadores IMIGRANTE - RS	
Despacho: APROVADO	
Data: 26/02/25	
	
PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 24 de fevereiro de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 033/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A proposição que ora encaminhamos a análise dos nobres edis, tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 555.899,19, destinado à execução de obras de pavimentação das ruas municipais de Imigrante. Tal investimento é fundamental para promover a melhoria e a manutenção da infraestrutura viária, proporcionando maior segurança e conforto aos nossos munícipes, bem como impulsionando a mobilidade urbana e o desenvolvimento econômico local.

A alocação dos recursos, provenientes do superávit do exercício anterior (R\$ 400.000,00 do Recurso Transferência Especial – STN 706 e R\$ 155.899,19 do Recurso Pré-Sal – STN 704), demonstra a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, otimizando o emprego do que já foi arrecadado e destinado a obras de relevância para a população.

A execução desta obra, na Rua Willibaldo Lautert, no Centro da Cidade alinhada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, reafirma o compromisso desta gestão com a melhoria contínua da infraestrutura urbana e a otimização dos investimentos públicos. Conto com o apoio dos nobres vereadores para que, juntos, possamos viabilizar este importante aporte para o bem-estar e o progresso de Imigrante.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a matéria requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERMANO
STEVENS:69589
771068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:6958977106
8

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE


COMISSÃO GERAL DE PARECERES.

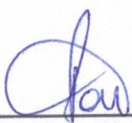
PROJETO DE LEI Nº033/2025: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 555.899,19 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO ML, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A Comissão Geral de Pareceres exara parecer favorável diante do presente Projeto de Lei, dispensando alterações no texto do mesmo.

Imigrante, Sala de Sessões em 26 de Fevereiro de 2025.


Márcio Rottoli - MDB
Presidente


Paulo Roberto Silva dos Santos - PP
Vice-Presidente


Ana Patrícia Funke - PSDB
Relator


Gilberto Keller
OAB 52.476
Assessor Jurídico